



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 472, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o Município de Nepomuceno a firmar convênio de cooperação financeira com o Município de Lavras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Nepomuceno/MG a firmar convênio de cooperação financeira com o Município de Lavras/MG, objetivando de transferência de recursos financeiros para construção de ponte sobre o Rio Cervo, na divisa territorial dos referidos Municípios, na região conhecida como “Três Paus”, próximo ao Posto Garitão, na BR 381.

**Art. 2º** Fica o Município de Nepomuceno autorizado a repassar ao Município de Lavras/MG o montante de até R\$ 119.259,49 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da obra de construção da ponte sobre o Rio Cervo, conforme planilha orçamentária anexa a presente lei.

**Art. 3º** Os recursos financeiros a serem repassados pelo Município de Nepomuceno deverão ser aplicados exclusivamente na execução de obra de construção da ponte sobre o Rio Cervo, na divisa territorial dos Municípios de Nepomuceno e Lavras, na região conhecida como “Três Paus”, cabendo ao Município de Lavras a prestação de contas dos recursos recebidos.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte classificação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÓD.	CRÉDITO ORÇAM.	DESMEMBRAMENTO	CÓDIGO/VALOR	DESCRIÇÃO
D O T A Ç Ã O	INSTITUCIONAL	Órgão	02	Prefeitura Municipal de Nepomuceno.
		Unidade Orçamentária	0202	Secretaria de Administração e Rec. Humanos.
		Sub-Unidade Orçamentária	020201	Secretaria de Administração e Rec. Humanos.
	FUNCIONAL	Função	04	Administração.
		Sub-Função	845	Transferências.
	PROGRAMÁTICA	Programa	2802	Despesas não afetas ao município
Ação		2104	Manut. Ativ.CONVÊNIO com outros órgãos públicos.	
264	CLASSIF.ECON.	334041	R\$ 120.000,00	Contribuições

**Art. 5º** - Para cobertura da classificação orçamentária criada pelo art. 4º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular total, ou parcialmente, na dotação constante do Orçamento de 2014, a seguir especificadas:

CÓD.	CRÉDITO ORÇAM.	DESMEMBRAMENTO	CÓDIGO/VALOR	DESCRIÇÃO
D O T A Ç Ã O	INSTITUCIONAL	Órgão	02	Prefeitura Municipal de Nepomuceno.
		Unidade Orçamentária	0209	Sec. M. de Obras e Serviços Urbanos.
		Sub-Unidade Orçamentária	020901	Sec. M. de Obras e Serviços Urbanos.
	FUNCIONAL	Função	15	Urbanismo.
		Sub-Função	452	Serviços Urbanos.
	PROGRAMÁTICA	Programa	1502	Manutenção dos Serviços Urbanos.
Ação		2123	Manut. Ativ.SERVIÇOS URBANOS no município.	
264	CLASSIF.ECON.	339039	R\$ 120.000,00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, com sua publicação por afixação no “QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL”, conforme dispõe o art. 95 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nepomuceno, 10 de abril de 2014.

**Marcos Memento**  
**Prefeito Municipal**